

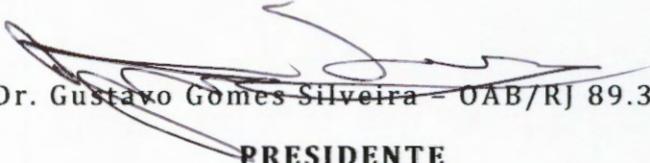
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES BSM
ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PROCESSO Nº 0289751-84.2015.8.19.0001

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018, às 10:00h (dez horas), no Complexo do Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na sede social situada na Avenida Venceslau Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, após apresentar-se, o designado para presidir o Ato, conforme determinação do d. Juízo Recuperacional da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº. 0289751-84.2015.8.19.0001 - decisão proferida em 09/01/2018 e publicada em 11/01/2018 - Dr. Gustavo Gomes Silveira - OAB/RJ 89.390, sócio do Escritório Nascimento & Rezende Advogados, no exercício da função de Presidente do Conclave, na forma da Deliberação tomada na Assembleia de Credores realizada no dia 21 de agosto de 2018, restabeleceu os trabalhos, declarando estar encerrada a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 08h (oito horas) deste dia. Ato contínuo, procedeu a continuação da Assembleia, convocando, em consequência, o representante legal da sociedade Kimberly Clark Brasil Ind. E Comércio, Dra. Alexandra Santoro de Oliveira Fernandes Martins, para exercer a função de secretária, bem como solicitou aos credores, representantes de cada classe, para que, ao final, aguardassem a lavratura da presente Ata, para assinatura. A relação de credores presentes foi disponibilizada no painel para a verificação de todos, cujos dados seguem nos relatórios em anexo, que passam a fazer parte inseparável desta Ata. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação publicados na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; edital com a relação dos credores, publicado nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial e seus aditamentos, incluindo o último apresentado pelas sociedades nos autos do processo principal. A seguir concedeu a palavra ao Dr. Yamba Souza Lanna, representante das empresas em

recuperação, para explanação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas, que, agradecendo a todos pela presença, trouxe informações acerca dos avanços na negociação final das alterações do Plano de Recuperação Judicial. Aduziu, em complemento, que as sociedades buscaram esforço adicional, não só dos credores envolvidos na Recuperação, mas, também, aqueles que inicialmente não estariam submetidos à Recuperação, com vistas a sistematizar, de forma racional, tanto o cumprimento das disposições do Plano como a própria operação da sociedade. Assim, após conseguir esta adesão macro ao projeto de soerguimento, as sociedades informam que já possuem uma minuta de aditamento concluída, faltando apenas o encerramento das análises internas de alguns credores, para, enfim, se ultrapassar esta etapa, trazendo para deliberação a proposta e início dos pagamentos. Desta forma, em consenso com esses credores, foi sugerida uma nova e última suspensão desta AGC, até o dia 26/10/2018. Diante do requerimento de suspensão da AGC apresentado, o Presidente do Conclave submeteu a questão à Assembleia de Credores, orientando que o voto "SIM", significa aprovação da proposta de suspensão da Assembleia Geral, e o voto "NÃO" significa rejeição da proposta de suspensão da Assembleia. Ao encerramento da fila de votação, o Presidente indagou se todos os credores lançaram seus votos, momento em que, por ausência de manifestação, declarou encerrada a votação. Submetida ao sufrágio, o resultado da votação segue em relatórios emitidos pela Assembléx, e passam a fazer parte integrante e inseparável desta Ata. **Da totalidade de créditos presentes na AGC - R\$ 182.671.518,25 (cento e oitenta e dois milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) - 97,11% (noventa e sete vírgula onze por cento), ou seja R\$ 177.385.895,14 (cento e setenta e sete milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) votaram "SIM" - pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 26/10/2018 - e, 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), votaram "NÃO" - pela rejeição da proposta.** Diante do atingimento do quórum previsto nos artigos 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente do Conclave declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo,

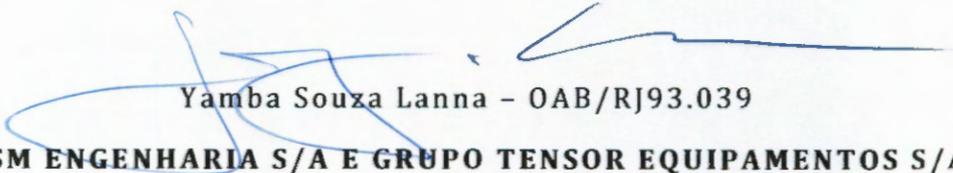
informou a todos os credores que a continuação desta Assembleia será no dia **26/10/2018**, às 10h, com credenciamento a partir das 08h. Desta forma, solicitou que os credores se apresentem neste dia e hora, portando suas credenciais, para que seja dada continuidade aos trabalhos. Por fim, deu por encerrados os trabalhos às 10:28 (dez horas e vinte e oito minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, e dois membros de cada uma das classes de credores votantes a assinarem, nos termos do art. 37, § 7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que presente ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial, no prazo da lei, para os devidos fins.


Dr. Gustavo Gomes Silveira - OAB/RJ 89.390

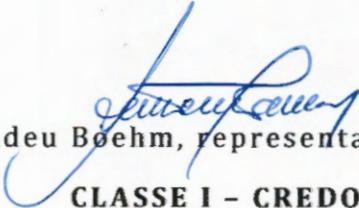
PRESIDENTE


Dra. Alexandra Santoro de Oliveira Fernandes Martins

**SECRETÁRIO - REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE KIMBERLY CLARK
BRASIL IND. E COMÉRCIO**


Yamba Souza Lanna - OAB/RJ93.039

BSM ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A

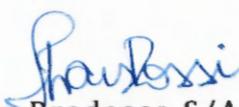

Márcio Tadeu Böehm, representado por André Torres de Barros

CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA



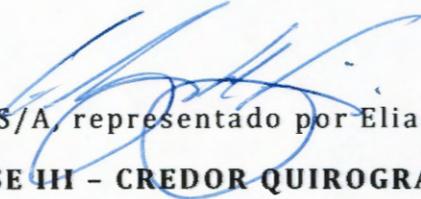
John Henry Noman, representado por Andrea Maria Oliveira Magalhães

CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA



Banco Bradesco S/A representado por Thais Rossi

CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO



Banco Santander S/A, representado por Elias Jorge Haber Feijó

CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO



Federal Automarcas Ltda - EPP representada por Leonardo Benedito Paim

CLASSE IV - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Transportadora Estrela da Manhã, representada por Leonardo Benedito Paim

CLASSE IV - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores BSM - 27/09/2018

Rio de Janeiro, 27/09/2018

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **2481** / Total de Presentes: **45**

1.81% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **12.763.097,22** / Total do valor dos Presentes: **399.969,30**

3.13% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **700** / Total de Presentes: **74**

10.57% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **203.517.800,67** / Total do valor dos Presentes: **182.009.791,65**

89.43% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **117** / Total de Presentes: **11**

9.4% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.019.307,61** / Total do valor dos Presentes: **291.183,59**

28.57% dos valores Presentes